



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº26/2021/DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

2 de junho de 2021

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul Minas - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria N.º 76/2021/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS e de acordo com o Regimento para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, torna público o edital que regulamenta o processo de escolha do coordenador e vice-coordenador para o Curso supracitado que é oferecido pelo IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para um mandato de 02 (dois) anos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Estabelecer o processo eleitoral para a seleção de Coordenador e Vice-coordenador do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para mandato de 02 (dois) anos.

2 - COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes que compõem o colegiado do curso supracitado.

2.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

1. Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
2. Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes para as devidas providências administrativas.
3. Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no Portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.
4. Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3 - DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 - Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador e Vice-coordenador do curso supracitado, docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;
2. Ser docente atuante no curso supracitado;
3. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 - As inscrições devem ser realizadas por meio eletrônico, utilizando formulário eletrônico e respeitando os prazos previstos no item 7 deste edital. Serão solicitadas as seguintes informações para os dois integrantes da chapa:

1. Nome completo;
2. Matrícula SIAPE;

4 - DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores:

1. Docentes atuantes no curso;

2. Estudantes matriculados no curso;

5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 - O voto será facultativo, secreto e on-line.

5.2 - Cada eleitor receberá um código de votação, que deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral por meio do e-mail disponibilizado no cronograma definido no item 7 deste edital.

Parágrafo único: A votação ocorrerá somente através do sistema de votações eletrônicas, durante o período definido no item 7 deste edital.

6 - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

6.1 - Compete ao Coordenador e ao Vice-coordenador do curso:

I - Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

II - Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;

III - Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;

IV - Realizar reunião com os docentes com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;

V - Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;

VI - Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

VII - Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

VIII - Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente com os demais docentes do curso, palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

IX - Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

X - Informar à Coordenação de Ensino sobre os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento;

XI - Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Cursos Superiores (SCS), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

XII - Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

XIII - Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;

XIV - Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

XV - Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Cursos Superiores, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

XVI - Dispende especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os

estudantes e sobre a instituição;

XVII - Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

XVIII - Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação.

7 - CRONOGRAMA

Ações	Datas	Informações complementares
Período para candidatura	de 10/06/2021 a 15/06/2021	Via link que será disponibilizado no site do IFSULDEMINAS
Homologação das candidaturas	de 15/06/2021 a 16/06/2021	No site do IFSULDEMINAS
Campanha eleitoral	de 16/06/2021 a 24/06/2021	
Eleição	24/06/2021 (das 7h às 17h) e 25/06/2021 (das 7h às 17h)	Via link e token solicitados via e-mail para: jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br
Apuração e resultado preliminar	de 28/06/2021 a 29/06/2021	No site do IFSULDEMINAS
Interposição de recursos	30/06/2021	Via e-mail para: jorge.santos@ifsuldeminas.edu.br
Resultado final	a partir do dia 01/07/2021	No site do IFSULDEMINAS

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado da votação será publicado no site do IFSULDEMINAS, a partir da data prevista no item 7 deste edital.

8.2 - A interposição de recurso deverá ser feita na data prevista no item 7 deste edital, exclusivamente pelo e-mail informado no item 7 deste edital, e devidamente intitulado **“Recurso de Processo Eleitoral da Coordenação de Curso”**.

8.3 - A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá 24h após a data prevista para a interposição de recursos prevista no item 7 deste edital.

8.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no site do IFSULDEMINAS, conforme o cronograma previsto no item 7 deste edital.

9 - DO ENCERRAMENTO

9.1 - Após a apuração do resultado, será declarada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

9.2 - Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral encaminhará a ATA do processo eleitoral com a lista de participantes e o resultado das eleições, especificando a chapa eleita para o Diretor Geral do Campus.

10 - DO MANDATO

10.1 - O Coordenador e Vice-coordenador eleitos terão mandato de dois anos, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

10.2 - Para desempenhar funções de Coordenador do curso, o docente eleito deverá dispor de 10 horas semanais para esse fim, conforme dispõe o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

10.3 - Para desempenhar funções de Vice-coordenador do curso, o docente eleito deverá estar apto a substituir o Coordenador, dispondo inclusive da mesma carga horária semanal, caso seja necessário.

11- CASOS OMISSOS

11.1 - Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral que poderá recorrer à Direção Geral, à Diretoria de Desenvolvimento ou outros órgãos que julgar necessário.

Luciano Aparecido Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Beatriz Klehm**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/06/2021 13:48:20.
- **Angelo Marcos Santos Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/06/2021 12:18:56.
- **Daniel Moreira Lupinacci**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/06/2021 10:59:35.
- **Jorge Alexandre Nogueira Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/06/2021 09:46:36.
- **Luciano Aparecido Barbosa**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/06/2021 09:31:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152754

Código de Autenticação: c5714e81c7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais